



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2115, de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Ivanilda Tureta Tamanhoni	Servente I	05/02/2018
Lucia Helena de Andrade Comerio	Servente I	05/02/2018

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

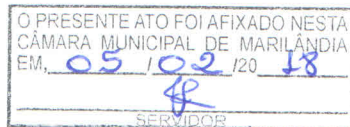
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

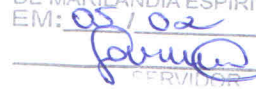
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/02/2018.


Fabiana Croskopp Bastos
Secretaria da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 05 / 02 / 20 18

SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo